Apostilamentos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CNPJ: 13.781.828/0001-76

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 022/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIARA/BA E EVANILZA OLIVEIRA RODRIGUES INSCRITA NO CPF/MF SOB N.º 260.925.518-70

O MUNICIPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.781.828/0001-76, com sede Rua João Pessoa nº 08 — Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG: 08.095.158-90 SSP/BA e CPF: 883.540.405-34 "CONTRATANTE", resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 022/2024, vinculado a Chamada Pública nº 002/2023-CP, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores rurais e empreendedores de base familiar rural, destinados ao atendimento da merenda escolar dos estudantes da rede pública de ensino do município de Ibitiara-Ba, para entrega de forma parcelada e continuada no ano letivo de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Apostilar o Contrato nº 022/2024, de 14 de março de 2024, em sua CLÁUSULA QUINTA – Dotação Orçamentária, para fins de incluir nova dotação orçamentária além das já existentes na avença inaugural:

0204000/2020/3.3.9.0.30.00.00/15500000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 022/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE IBITIARA-BA providenciará a publicação do resumo do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Ibitiara-BA, 25 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBITIARA WILSON DOS SANTOS SOUZA PREFEITO

Rua João Pessoa, 08 - Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov.br/